

	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS		
	Proposto por: Equipe do Serviço de Auditoria Contábil e Financeira (SEACF)	Analisado por: Departamento de Auditoria Operacional (DEAOP)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1 OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos a serem utilizados na análise dos processos de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Auditoria Contábil e Financeira do Departamento de Auditoria Operacional da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI/SEACF) e passa a vigorar a partir de 03 de julho de 2009.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Prestação de Contas de Ordenador de Despesas	Procedimento pelo qual pessoa física, órgão ou entidade, por final de gestão ou por execução de contrato formal, no todo ou em parte, prestarão contas ao órgão competente da legalidade, legitimidade e economicidade da utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, da fidelidade funcional e do programa de trabalho.
Ordenador de Despesa	Toda autoridade cujos atos resultam em reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento de fundos ou dispêndio de recursos do Estado, ou pelos quais este responda.
Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)	Sistema gerido pela Contadoria Geral do Estado (CGE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Finanças do Rio de Janeiro (SEF), pelo qual se efetiva o registro contábil dos atos e fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública Estadual.

4 REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 70 a 75;

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOI-006	Revisão: 01	Página: 1 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- Lei Federal nº. 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução CFC N.º 820/97 – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis;
- Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei Estadual nº. 287/79 alterada pela Lei Estadual nº. 3.506/00;
- Deliberação TCE-RJ nº. 198/96 – Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial, no âmbito da Administração Estadual.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI)	• Emitir o Certificado de Auditoria.
Departamento de Auditoria Operacional da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI/DEAOP)	• Receber os autos do Processo de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa elaborado pelas Unidades Responsáveis e encaminhar à Divisão de Auditoria de Desempenho (DIADE) para análise; • <u>Elaborar parecer e encaminhar o processo com o relatório conclusivo ao Diretor-Geral para emissão do Certificado de Auditoria.</u>
Departamento Contábil, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DECON)	• <u>Elaborar as Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas do Tribunal de Justiça e do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.</u>
Serviço de Auditoria Contábil e Financeira da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI/SEACF)	• Verificar a conformidade dos autos em relação à legislação em vigor; • <u>elaborar relatório circunstanciado para subsidiar o Diretor-Geral de Controle Interno na emissão do Certificado de Auditoria.</u>
Serviço Contábil	• <u>Elaborar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas</u>

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOI-006	Revisão: 01	Página: 2 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
(EMERJ/DEADM/DIFIN/SEBIL)	<u>da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.</u>

6 ANÁLISAR OS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO PJERJ

- 6.1** SEACF recebe os processos referentes às Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), do Tribunal de Justiça (TJ) e do Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FETJ) e efetua a análise da conformidade dos documentos, verificando se atendem aos requisitos exigidos pela Deliberação TCE/RJ n.º 198/96;
- 6.2** Havendo divergência ou ausência de documentos, efetua-se a solicitação de correção da divergência ou do envio do documento ausente diretamente à unidade organizacional competente;
- 6.3** Efetua a análise dos demonstrativos contábeis para verificar se atendem às determinações contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e se foram elaborados conforme os modelos nela previstos;
- 6.4** Procedida à análise, elabora relatório circunstanciado, opinando a respeito da regularidade das contas apresentadas e encaminha os autos ao DEAOP;
- 6.5** DEAOP, com base no relatório circunstanciado, apresenta parecer opinando sobre a regularidade das contas apresentadas, que irá subsidiar a emissão do Certificado de Auditoria;
- 6.6** Encaminha os autos ao Gabinete da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCOI/GBCOI) para juntar o Certificado de Auditoria a ser emitido pelo Diretor-Geral de Controle Interno, bem como para providenciar ofício visando o encaminhamento do processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOI-006	Revisão: 01	Página: 3 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

7 GESTÃO DE REGISTROS

7.1 O registro deste processo de trabalho é gerido pela UO e mantido em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ARMAZE- NAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas	0-5-7 b	Chefe do SEACF	Pasta	UO	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA ***

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

8 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas.

=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOI-006	Revisão: 01	Página: 4 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

